

MARILENE VAROCHAK  
Escritor

Certifico que o selo de  
autenticidade de atos  
foi afixado na última  
folha deste documento.

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia é  
reprodução fiel do documento que me  
foi apresentado. Dou fé.  
CTBA, UBERABA.  
16 NOV 2020  
Eliane Kern Bassi - Oficial Designada  
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirubá  
Curitiba - PR

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL.

**PROMITENTE VENDEDOR:** **SILVIO QUEIROZ DA SILVA**, brasileiro, casado, do comércio, portador da CI/RG sob nº 4.888.772-4 e CPF/MF sob nº 667.324.419-49 e **CIRLENE GUILHERMETI QUEIROZ DA SILVA**, brasileira, casada, do lar, portadora da CI/RG sob nº 5.178.913-0 e CPF/MF sob nº 024.254.719-28, ambos residentes e domiciliados à Rua Santo André, nº463, Bairro Nápoles, Município de São José-SC, CEP 88106-400.

**PROMITENTE COMPRADOR:** **LUZIA BANDEIRA CRUZ**, brasileira, casada, do comércio, portadora da CI/RG sob nº 8.878.447-2 e CPF/MF sob nº 044.967.829-60, e **ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, do comércio, portador da CI/RG sob nº 9.354.879-5 e CPF/MR sob nº 045.211.979-06, ambos residentes e domiciliados à Rua Victorio Celli, nº 102/116, Jardim Acrópolis, Município de Curitiba - PR, CEP 82980-020.

Têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente Contrato particular de Compromisso de Compra e Venda de Bem Imóvel, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Que os PROMITENTES VENDEDORES são legítimos possuidores do imóvel situado a Rua Victorio Celli, nº 102/116, Jardim Acrópolis, Município de Curitiba - PR, CEP 82980-020, inscrito no livro de registro de imóveis sob nº 42.176, com as seguintes confrontações: Lote de terreno sob nº 07, da quadra nº 24, da Planta Jardim Acrópole, desta Cidade, de forma regular, medindo 12,00m de frente para a Rua 13 da planta; por 30,00m de extensão da frente ao fundo em ambos os lados; confrontando-se pelo lado esquerdo de quem dele olha para a rua com o lote nº 6, pelo lado direito confronta com o lote nº 8, na linha de fundo mede 12,00m de largura onde divisa com o lote nº 22, perfazendo a área total de 360,00m<sup>2</sup>, com

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.  
CTBA, UBERABA.

Service Distrital do  
**UBERABA**

16 NOV 2020

Eliane Kern Bassi - Oficial Designada  
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirota  
Curitiba - PR

a Identificação Fiscal nº 68.239.023.000-4, do Cadastro Municipal. Em referido imóvel encontra-se edificado e não averbado em sua totalidade, uma casa de aproximadamente 137m<sup>2</sup>, e mais um pequeno barracão na parte frontal do imóvel, contendo 90m<sup>2</sup>.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor da presente transação é feita pelo preço certo e ajustado de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), que serão pagos da seguinte forma: **A título de sinal e princípio de pagamento, R\$57.600,00** (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), em espécie, sob o qual se dá pela assinatura do presente instrumento a devida quitação deste valor, e mais o valor de R\$54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), representados na entrega pelos Compradores aos Vendedores de **um veículo marca/modelo Honda/Civic LXR**, ano 2013/2014, placa AWP-4950, chassi 93HFB9640EZ107012. Referido veículo encontra-se financiado em nome do Comprador **ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA**, junto a AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO, CNPJ 07.707.650/0001-10, cujo financiamento foi firmado em 48 (quarenta e oito) prestações, no valor de R\$ 1.412,54 (Hum mil quatrocentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos), sendo a última prestação com vencimento previsto para 30/05/2021, entretanto, os Compradores comprometem-se a quitarem o veículo junto ao agente financiador até janeiro/2019. Acordam as partes que o pagamento do referido financiamento do veículo ora apontado, continuará a ser de inteira e única responsabilidade dos ora Compradores, os quais comprometem-se a pagar em dia as prestações até a quitação final do financiamento e efetuar a transferência do mesmo aos ora Vendedores, os quais passam neste momento a ter a posse do veículo e a responder pela mesma somente a partir da assinatura deste compromisso; e **R\$138.000,00** (cento e trinta e oito mil reais), os quais serão pagos pelos Compradores, em parcelas mensais, conforme combinado entre as partes.

Os Compradores declaram neste momento terem conhecimento total das restrições que recaem sobre o referido imóvel, a saber: Penhora expedida pela 13ª Vara Cível de Curitiba, autos nº 31991/0000 e Arresto expedido pela 1ª Vara da

*el*  
*Silva*  
*Luiz*  
*(C)*



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.  
CTBA, UBERABA,

Serviço Distrital do  
**UBERABA**

16 NOV 2020

Eliane Kern Bassi - Oficial Designada  
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirota  
Curitiba - PR

Fazenda Pública de Curitiba, autos nº 79360/2008, as quais ficam sob a inteira responsabilidade dos Vendedores em baixa-las, desonerando assim o imóvel para a transferência definitiva aos ora Compradores por meio de escritura pública.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica acordado entre os PROMITENTES VENDEDORES e PROMITENTES COMPRADORES, que o imóvel transacionado PERMANECERÁ em nome dos PROMITENTES VENDEDORES por prazo indeterminado, ficando os PROMITENTES VENDEDORES obrigados a apresentarem todos documentos necessários para transferência a partir do momento em que baixarem as restrições que pendem sob o imóvel transacionado. A imissão na posse do imóvel pelos Compradores dar-se-á definitivamente a partir da assinatura do presente instrumento. Todos os impostos, tarifas, taxas e despesas condominiais incidentes sobre o imóvel, objeto deste contrato, passarão a ser de responsabilidade exclusiva dos COMPRADORES a partir da data da transmissão da posse.

**CLÁUSULA QUARTA:** Todos os compromissos assumidos neste contrato são de caráter IRREVOGÁVEL e IRRETRATÁVEL, obrigado as partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título fazer sempre boa e valiosa a presente cessão, ficando sujeito às penalidades da lei.

Na hipótese do imóvel não ser integralmente liberado pelos Vendedores das pendências existentes e de conhecimento dos ora Compradores, poderão os **Compradores** darem por rescindido o presente contrato, recebendo todos os valores pagos aos Vendedores, voltando as partes ao status quo ante.

**CLÁUSULA QUINTA:** Em caso de falecimento dos PROMITENTES VENDEDORES, fica acordando entre as partes que todo e qualquer benefício oriundo deste fato, transfere-se para os PROMITENTES COMPRADORES.

**CLÁUSULA SEXTA:** O foro deste contrato é da Comarca de Curitiba, renunciando as partes quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

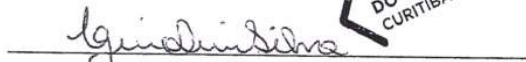


E por estarem assim juntos e contratos, assinam o presente em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

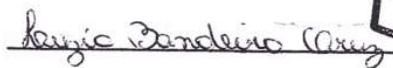
Curitiba, 06 de agosto de 2018.



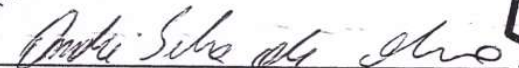
SILVIO QUEIROZ DA SILVA  
Promitente Vendedor  
CPF/MF nº 667.324.419-49



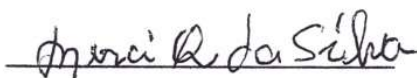
CIRLENE GUILHERMETI QUEIROZ DA SILVA  
Promitente Vendedor  
CPF/MF nº 024.254.719-28



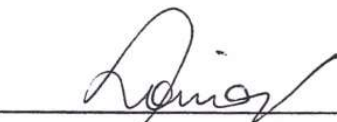
LUZIA BANDEIRA CRUZ  
Promitente Comprador  
CPF/MF nº 044.967.829-60



ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA  
Promitente Comprador  
CPF/MF nº 045.211.979-06




Nerci Queiroz da Silva  
Testemunha  
RG 1.392.182-2



Sonia Cristina da Silva Bobica  
Testemunha  
CPF/MF 609.559.109-00

 **SERVICO DISTRI TAL DO BOQUEIRÃO**  
Mônica M. Guimarães de Macedo Dalla Vecchia  
TITULAR  
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR  
Tel. 41 3123 9999

Selo nº Z7C75 4Crb4 X5pbl. Controle: UENL Lrg 68  
Válida esse selo em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de SILVIO QUEIROZ DA SILVA, CIRLENE GUILHERMETI QUEIROZ DA SILVA, LUZIA BANDEIRA CRUZ e ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA \*0093\* (Dou fe).  
Curitiba, 06 de agosto de 2018 - 15:51:54h  
 Em Teste  da Verdade  
Marilyne Colaco Batista - Escrevente  
Emolumentos: R\$33,64 (VRC) 43,60, Selo Funarpen R\$1,00  
Funrejus: R\$8,41, FADep: R\$1,68, ISS: R\$1,35

 **SERVICO DISTRI TAL DO BOQUEIRÃO**

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.  
CURITIBA, 16 NOV. 2020  
Eliane Klein Bassi - Oficial Designada  
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirota  
Curitiba - PR

 **SERVICO DISTRI TAL DO BOQUEIRÃO**  
FSA704356

MARILENE VARCHAK  
Escrevente